



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANÁPOLIS

Diário Oficial nº 3.286/2023

09 de outubro de 2023

Sumário

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
AVISO DE REPROGRAMAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023	1
AVISO DE REPROGRAMAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PORTARIA Nº 031, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.	2
PORTARIA Nº 030, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO	
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2023	5
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - IRP	5
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - IRP	5
Edital de Notificação	5
Edital de Notificação	6
Edital de Notificação	6
Edital de Notificação	7
Edital de Notificação	7
Edital de Notificação	7
Edital de Notificação	8
ERRATA – RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO	8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE REPROGRAMAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Anápolis -SEMUSA, torna público, para conhecimento dos interessados que está disponível no sítio eletrônico https://acessoainformacao.anapolis.go.gov.br/informacao/mp_viewer/row=104 o instrumento de **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023**, destinado à seleção de ORGANIZAÇÃO SOCIAL para celebração de Contrato de Gestão objetivando o gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde na **UPA PEDIÁTRICA DR. LINEU GONZAGA JAIME**, localizada na Rua Geni Ribeiro Guimarães, s/n, Bairro Maracanã, Anápolis-GO, em regime de 24 horas/dia, por um período de 12(doze) meses, contados a partir da publicação de seu resumo na imprensa oficial, nos termos dos Artigos 7º, 8º, 9º, 10º e 11º da Lei Municipal nº 4.173 de 16 de dezembro de 2021, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, atendendo ao seguinte cronograma proposto:

EVENTOS	DATA
Publicação do Edital de Chamamento Público(DOM)	05/10/2023
Recebimento das Propostas de Trabalho	Até 06/11/2023
	07/11/2023 às 14h

Sessão de abertura do envelope 1 (sessão de habilitação)	
Análise dos envelopes 01 pela comissão de seleção	Até 28/11/2023
Publicação do resultado preliminar (envelope 01)	29/11/2023
Período recursal	Até 08/12/2023
Contrarrazões	Até 18/12/2023
Resultado definitivo (envelope 01)	28/12/2023
Sessão de abertura do envelope 02 (proposta de trabalho)	02/01/2024 às 14h
Análise do envelope 02 pela comissão de seleção	Até 22/01/2024
Publicação do resultado preliminar (envelope 02)	23/01/2024
Período recursal	Até 30/01/2024
Contrarrazões	Até 08/01/2024
Resultado Final	17/02/2024

1. As **dúvidas e Visitas Técnicas** nas unidades de saúde deverão ser agendadas através do e-mail duvidaseeditalsaude@anapolis.go.gov.br.
2. **SESSÕES DE ABERTURA DOS ENVELOPES 1 e 2:** Ocorrerá nas datas acima citadas na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Anápolis, situada na Rua Professor Roberto Mange, nº 152, 4º andar, CEP 75.113-630, Vila Santana, Anápolis-GO.
3. [Link de acesso ao Edital de Chamamento Público nº 001/2023: \(DOM\)](#) Anápolis/GO, 05 de outubro de 2023.

Elinner Rosa de Almeida Silva e Gonçalves
Secretária Municipal de Saúde

AVISO DE REPROGRAMAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, torna público, para conhecimento dos interessados que está disponível no sítio eletrônico https://acessoainformacao.anapolis.go.gov.br/informacao/mp_viewer/row=105 o instrumento de **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022**, destinado à seleção de ORGANIZAÇÃO SOCIAL para celebração de Contrato de Gestão objetivando o gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde no **HOSPITAL MUNICIPAL ALFREDO ABRAHÃO-HMAA**, localizado na Rua P-32, Quadra 21, s/n, CEP 75.063-610, Bairro Jardim Progresso, Anápolis-GO, em regime de 24 horas/dia, por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação de seu resumo na imprensa oficial, nos termos dos Artigos 7º, 8º, 9º, 10º e 11º da Lei Municipal nº 4.173 de 16 de dezembro de 2021, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, atendendo ao seguinte cronograma proposto:

CRONOGRAMA DE EVENTOS	DATA
-----------------------	------

Publicação do Edital de Chamamento Público (DOM)	05/10/2023
Recebimento das Propostas de Trabalho	Até 06/11/2023
Sessão de abertura do envelope 1 (sessão de habilitação)	07/11/2023 Às 09:00 horas
Análise dos envelopes 01 pela comissão de seleção	Até 28/11/2023
Publicação do resultado preliminar (envelope 01)	29/11/2023
Período recursal	08/12/2023
Contrarrrazões	18/12/2023
Resultado definitivo (envelope 01)	28/12/2023
Sessão de abertura do envelope 02 (proposta de trabalho)	02/01/2024 Às 09:00 horas
Análise do envelope 02 pela comissão de seleção	Até 22/01/2024
Publicação do resultado preliminar (envelope 02)	23/01/2024
Período recursal	Até 30/01/2024
Contrarrrazões	Até 08/01/2024
Resultado	17/02/2024

1. As **dúvidas e Visitas Técnicas** nas unidades de saúde deverão ser agendadas através do email

duvidaseeditaisaude@anapolis.gov.br.

2. **SESSÕES DE ABERTURA DOS ENVELOPES 1 e 2:** Ocorrerá nas datas acima citadas na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Anápolis, situada na Rua Professor Roberto Mange, nº152, 4º andar, CEP75.113-630, Vila Santana, Anápolis-GO.

3. **Link de acesso ao Edital de Chamamento Público nº 003/2022: (DOM)**

Anápolis/GO, 05 de outubro de 2023.

Elinner Rosa de Almeida Silva e Gonçalves
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 031, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

ALTERA A PORTARIA Nº 015, DE 23 DE MAIO DE 2023 QUE INSTITUI E NOMEIA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA FIXAÇÃO DAS NORMAS VISANDO AO PROCESSO ELEITORAL PARA GESTORES DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – BIÊNIO 2024/2025.

O **Secretário Municipal de Educação**, Alex de Araújo Martins, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 49.397, de 08 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO o Ofício nº 17/2023, expedido pelo Conselho Municipal de Educação nos autos SEI nº 01106.00000926/2023-39;

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o art. 6º, inciso I, b e inciso III, da Portaria nº 015, de 23 de maio de 2023 para:

Onde se lê:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação
[...]

b) Diretoria Administrativa e Financeira:

Titular: Geraldo Lino Ribeiro

Suplente: Maria Luiza Fernandes Vieira

[...]

III – Representantes do Conselho Municipal de Educação

Titular: Josiane Neres Pereira Fernandes

Suplente: André Leonardo Barros Batista

Leia-se:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação
[...]

b) Diretoria Administrativa e Financeira:

Titular: Edson Francisco de Jesus

Suplente: Maria Luiza Fernandes Vieira

[...]

III – Representantes do Conselho Municipal de Educação

Titular: André Leonardo Barros Batista

Suplente: Mara Andréia Fernandes Peixoto

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 09 de outubro de 2023.

Alex de Araújo Martins

Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 030, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

DÁ PUBLICIDADE À CLASSIFICAÇÃO DE PROFESSORES PARA CONCESSÃO DE PROGRESSÃO VERTICAL.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Prof. Alex de Araújo Martins, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no Capítulo III da Lei Complementar Municipal nº 211, de 22 de dezembro de 2009 – Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **DAR PUBLICIDADE** à classificação dos professores que pleiteiam a concessão da Progressão Vertical do nível P-III para o nível P-IV.

Art. 2º - A Gerência de Gestão de Pessoas, após análise dos processos protocolados pelos professores, realizou a classificação dos requerentes observando a ordem cronológica para a concessão da Progressão Vertical nos termos da LC nº 211/2009.

Art. 3º - Dada a publicidade à referida classificação, os processos serão encaminhados à Secretaria Municipal de Governo e Recursos Humanos para providências, nos termos do art. 73, § 5º e Anexo II da LC nº 211/2009.

Art. 4º - Integra esta Portaria o Anexo Único – Classificação dos professores para concessão de progressão P-IV, em consonância com a LC nº 211/2009.

Art. 5º - Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Anápolis, 09 de outubro de 2023 • Diário Oficial do Município • Diário Oficial Nº 3.286/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 06 de outubro de 2023.

Alex de Araújo Martins
Secretário Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO

CLASSIFICAÇÃO DE PROFESSORES PARA CONCESSÃO DE PROGRESSÃO VERTICAL – PIV, EM CONSONÂNCIA COM A LC Nº 211/2009

Nº ORDEM	MATRÍCULA	PROFESSOR(A)	PROCESSO
30ª	19352	PRISCILLA DA SILVA SOUSA	01107.0000443 3/2023-40
31ª	19530	MARIA DA CONSOLACAO BARBOSA	01107.0000620 2/2023-71
32ª	32096	JOICY MARA REZENDE ROLINDO	01107.0000636 0/2023-21
33ª	32080	VANDERSON LIMA SILVA	01107.0000638 4/2023-80
34ª	32077	ALYSON FERNANDES DE OLIVEIRA	01107.0000640 5/2023-67
35ª	32069	ALINE SOARES DE SOUSA	01107.0000641 7/2023-91
36ª	32104	MARINA CINTIA GODOI SOUSA	01107.0000641 9/2023-81
37ª	32099	ARIANNE DE PAULA FREITAS RESENDE	01107.0000646 2/2023-46
38ª	32067	MARILANE CRISTINA JACINTHO E BRAGA	01107.0000647 1/2023-37
39ª	32073	RIVIA ANDRADE CLEMONEZ MOURA	01107.0000647 7/2023-12
40ª	32076	PERICLES SOARES BERNARDES	01107.0000648 1/2023-72
41ª	32094	IVANILSON BARBOSA LIMA	01107.0000652 6/2023-17
42ª	32106	MARISA GOMES DOS SANTOS CASTRO	01107.0000660 8/2023-53
43ª	32097	ALLYNE CHAVEIRO FARINHA	01107.0000663 4/2023-81
44ª	32064	VANESSA BUENO DORNELAS REIS	01107.0000664 5/2023-61
45ª	32108		

		ANDRESSA MARILIA BRAGA	01107.0000665 6/2023-41
46ª	32115	DRIELLE LORANE DE SOUZA MENDONCA	01107.0000666 2/2023-07
47ª	32116	IVANA MARIA VIANA BRAGA	01107.0000666 8/2023-76
48ª	32119	ALESSANDRA ANATALIA DO CARMO SANTOS	01107.0000668 0/2023-81
49ª	32118	KELYTA RODRIGUES DE ALCANTARA	01107.0000669 0/2023-16
50ª	32112	FRANCISLAN E DE OLIVEIRA DOMINGOS	01107.0000680 7/2023-61
51ª	32107	JULIANA DIAS DA ROCHA MENDES RODRIGUES	01107.00006811 /2023-20
52ª	32205	FERNANDA SILVERIO RIBEIRO BOAVENTURA	01107.0000684 4/2023-70
53ª	32248	PATRICIA REZENDE ROLINDO CARVALHO	01107.0000688 8/2023-08
54ª	32117	MICAELE CRISTINA PEIXOTO PEREIRA	01107.0000691 0/2023-10
55ª	32202	GISELE OLIVEIRA PEIXOTO	01107.0000691 2/2023-09
56ª	32285	SAMARA VIEIRA DE JESUS	01107.0000691 8/2023-78
57ª	32211	DANIELLY FAGUNDES GOMES	01107.0000692 5/2023-70
58ª	32200	FABIO OSCAR LIMA	01107.0000694 8/2023-84
59ª	32194	MARISE PINTO ATAIDE	01107.0000696 9/2023-08
60ª	32278	WENDERSON FERREIRA DE OLIVEIRA	01107.0000702 4/2023-03
61ª	32085	ANA MARIA PEREIRA GUIMARAES	01107.0000705 6/2023-09
62ª	32255	VANESSA APARECIDA DE BRITO	01107.0000710 3/2023-14
63ª	32284		01107.0000714 0/2023-14

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Anápolis, 09 de outubro de 2023 • Diário Oficial do Município • Diário Oficial Nº 3.286/2023

		LUCIRLENE MOREIRA LEMOS	
64ª	32120	FERNANDA DE SOUZA MATOS	01107.0000714 2/2023-11
65ª	32292	THAIS ADIELE RODRIGUES DO VALE CAMPOS	01107.0000714 3/2023-58
66ª	32290	ALESSANDRA CRISTINA MARTINS DE SOUSA PEREIRA	01107.0000714 6/2023-91
67ª	32204	GIULIANA NIGRI QUEIROZ DIAS	01107.0000714 7/2023-36
68ª	32257	KATIANA DO EGITO VIANA	01107.0000716 3/2023-29
69ª	32233	ANA MARIA DA SILVA BATISTA FLEURI	01107.0000719 5/2023-24
70ª	32253	THIAGO FERREIRA DA SILVA	01107.0000723 0/2023-13
71ª	32295	VANESSA DE ARAUJO LIMA	01107.0000724 4/2023-29
72ª	32095	JOYCE LEIA LEMES MOREIRA MESQUITA DE MELO	01107.0000724 7/2023-62
73ª	32287	FILIPE ARIEL DA SILVA MOREIRA	01107.0000724 9/2023-51
74ª	32203	MARCIA MARIA REZENDE BRANDAO	01107.0000725 5/2023-17
75ª	32289	VINICIUS COSTA E SILVA	01107.0000728 9/2023-01
76ª	32207	FABIANA APARECIDA DE ANDRADE	01107.0000730 4/2023-11
77ª	32256	FABIOLA DO NASCIMENTO	01107.00007311 /2023-13
78ª	32268	MICHAEL DE OLIVEIRA DIAS	01107.0000746 3/2023-16
79ª	32230	MAYCKON DIMAS CARDOSO SILVA	01107.0000746 9/2023-85
80ª	32210	JAEL FLAVIA DE PAIVA ARAUJO	01107.0000755 4/2023-43
81ª	32335	LETICIA LUANA	01107.0000756 3/2023-34

		BORGES FERREIRA	
82ª	32283	CLAUDIA SANTANA DE OLIVEIRA FREIRE	01107.0000758 2/2023-61
83ª	32240	MISALENE RIBEIRO GONDIM	01107.0000759 0/2023-15
84ª	32272	VALERIA DA SILVA CARVALHO	01107.0000771 5/2023-07
85ª	32331	MARCIO ALVES DE ABREU	01107.0000774 7/2023-02
86ª	32267	EVA FRANCISCO DE OLIVEIRA SILVA	01107.0000775 3/2023-51
87ª	19734	KEILA JACINTO DO CARMO	01107.0000776 9/2023-64
88ª	32270	LUCIANA OLIVEIRA BARATELI	01107.0000782 9/2023-49
89ª	32235	GISELLE PEREIRA LIMA	01107.0000783 3/2023-15
90ª	32336	DINA DE FATIMA SILVA OLIVEIRA	01107.0000783 5/2023-04
91ª	32123	HELLEN CRISTH RAMOS SARAIVA	01107.0000783 6/2023-41
92ª	32286	CHARLES LIMA RIBEIRO	01107.0000786 3/2023-13
93ª	32247	GISELLE VARGAS NUNES	01107.0000787 4/2023-01
94ª	32231	VANIA LUCIA MONTEIRO ALVARENGA	01107.0000794 1/2023-80
95ª	32109	ELAINE ABRAHAO AMARAL	01107.0000801 4/2023-87
96ª	32251	WENDEL ANTONIO PORTO	01107.0000809 4/2023-71
97ª	32222	KARLA BEATRIZ WEIDLICH MARIANO	01107.0000814 5/2023-64
98ª	32237	NANDA CRISTINA DA CUNHA BRAGA	01107.0000822 5/2023-10
99ª	32087	RENATA VIEIRA DE SOUZA NERY	01107.0000834 5/2023-17
100ª	32243	LILIAN CRISTINA DOS SANTOS	01107.0000836 8/2023-21

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E
PLANEJAMENTO****OLDAIR MARINHO DA FONSECA**
Gestor de Registro de Preços**AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS****Nº. 010/2023**

O Município de Anápolis – GO, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, constituída pelo Decreto nº. 48.590, de 31 de janeiro de 2023, torna público aos interessados na **TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2023**, que a abertura do envelope contendo a proposta de preço da licitante habilitada na **TOMADA DE PREÇOS** em epígrafe, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE DEFENSA METÁLICA SEMI-MALEÁVEL SIMPLES PARA VIAS EM ANÁPOLIS-GO**, conforme as solicitações nº. **000014/2023** e nº. **000230/2023**, da Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente e Serviços Urbanos, processo administrativo nº. **(SEI) 01107.00002715/2023-11**, **(SIM) 000025147/2023** ocorrerá no dia **11 de outubro de 2023 às 09H30MIN**, na sala de reuniões da CPL, sito à Avenida Brasil Sul, nº. 200, Centro, nesta. Maiores informações: (62) 3902-2000.

Anápolis-GO, 09 de outubro de 2023.

Jefferson Adriano Lima de Sousa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - IRP****Órgão Gestor:** Secretaria Municipal de Integração.**Objeto:** Registro de Preços para a futura e eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo a emissão, a remarcação e o cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais e rodoviárias nacionais – Menor taxa de Serviço.**Prazo da entrega da IRP:** até 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação deste no Diário Oficial do Município.**Órgão responsável:** Diretoria de Compras e Licitações de Produtos, Gerência de Registro de Preços.

As instruções, bem como as demais informações quanto ao objeto licitatório, estão anexadas ao processo, que encontra-se disponível para consulta de todas as Secretarias desta Administração Municipal, para que possam fazer o devido levantamento do quantitativo necessário dos produtos mencionados na Intenção, para atender 12 meses.

Assim, objetivando o devido planejamento, os Órgãos participantes deverão enviar para a Gerência de Registro de Preços a intenção, preenchendo todos os requisitos, e dentro do prazo descrito.

Caso não haja manifestação no prazo estabelecido, será considerado como falta de interesse e conseqüente prosseguimento do processo licitatório.

Não havendo participação neste Registro de Preços a Secretaria ficará impedida de iniciar uma nova licitação para o mesmo objeto, sem a devida justificativa, considerando a necessidade de planejamento das contratações públicas.

Para maiores informações, e-mail registrodeprecos@anapolis.go.gov.br, ou pelo telefone (62) 3902-1529.

Anápolis, 09 de outubro de 2023.

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - IRP**Órgão Gestor:** Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente e Serviços Urbanos.**Objeto:** Registro de Preços para a futura e eventual Aquisição de Materiais Hidráulicos para atender as necessidades de toda a Prefeitura Municipal de Anápolis.**Prazo da entrega da IRP:** até 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação deste no Diário Oficial do Município.**Órgão responsável:** Diretoria de Compras e Licitações de Produtos, Gerência de Registro de Preços.

As instruções, bem como as demais informações quanto ao objeto licitatório, estão anexadas ao processo, que encontra-se disponível para consulta de todas as Secretarias desta Administração Municipal, para que possam fazer o devido levantamento do quantitativo necessário dos produtos mencionados na Intenção, para atender 12 meses.

Assim, objetivando o devido planejamento, os Órgãos participantes deverão enviar para a Gerência de Registro de Preços a intenção, preenchendo todos os requisitos, e dentro do prazo descrito.

Caso não haja manifestação no prazo estabelecido, será considerado como falta de interesse e conseqüente prosseguimento do processo licitatório.

Não havendo participação neste Registro de Preços a Secretaria ficará impedida de iniciar uma nova licitação para o mesmo objeto, sem a devida justificativa, considerando a necessidade de planejamento das contratações públicas.

Para maiores informações, e-mail registrodeprecos@anapolis.go.gov.br, ou pelo telefone (62) 3902-1529.

Anápolis, 09 de outubro de 2023.

OLDAIR MARINHO DA FONSECA
Gestor de Registro de Preços**Edital de Notificação****Número de Atendimento:** 2302022200100417301**Razão Social:** **FEDERACAO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DO ESTADO DE GOIAS, DF****Nome Fantasia:** **CONAFER****CNPJ/CPF:** 37.392.064/0001-95**Endereço:** Avenida Lagoa Feia - - Número 451 - Formosinha - Formosa - GO - 73813-370**Telefone:** (61) 8102-0229

A DIRETORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON ANÁPOLIS, em atendimento às formalidades legais e no cumprimento de seu desiderato, notifica o fornecedor acima qualificado

de que foi instaurado processo administrativo na forma dos artigos 42 e seguintes do Decreto Federal nº 2.181/97, imputando-lhe conduta infrativa às normas de defesa do consumidor, conforme Termo de Reclamação disponível na sede deste PROCON Anápolis situado à Rua Estrela do Sul esquina com Av. Belo Horizonte, Vila Jussara, Anápolis-GO, CEP: 75123-100, ou através do site:

<http://www.procon.go.gov.br/procon/consultas.php>.

Notifica ainda o fornecedor a atender o consumidor, no objeto da reclamação ou a apresentar defesa escrita, na forma do artigo 44 do Decreto Federal 2181/97, no prazo de 10 dias, a contar da data de ciência desta, na sede deste PROCON situado à Rua Estrela do Sul esquina com Av. Belo Horizonte, Vila Jussara, Anápolis-GO, CEP: 75123-100, especificando-se número do procedimento, nome do (a) reclamante e, sendo pessoa jurídica, juntar os atos constitutivos da empresa com o respectivo CNPJ, informando o faturamento mensal dos últimos três meses, para fins de mensurar o quantum de eventual sanção pecuniária, sendo pessoa física, identificação pessoal, (C.I. e CPF), sob pena de desobediência aos artigos 55 § 4º e 56 da Lei 8.078/90 e artigo 330 do C.P.B., "in verbi" art. 55 § 4º - os órgãos oficiais poderão expedir notificações aos fornecedores para que, sob pena de desobediência, prestem informações sobre questão de interesse do consumidor, resguardando o segredo industrial. Art. 330 - Desobedecer a ordem legal de funcionário público. Pena: - detenção, de quinze dias a seis meses e multa."

Dá-se ciência desta notificação, através de publicação da presente no Diário Oficial do Município de Anápolis.

Anápolis, 21/09/2023

Wilson Xavier de Velasco Filho

Diretor Municipal de Defesa do Consumidor

Oldair Marinho da Fonseca

Secretário Municipal de Economia e Planejamento

reclamante e, sendo pessoa jurídica, juntar os atos constitutivos da empresa com o respectivo CNPJ, informando o faturamento mensal dos últimos três meses, para fins de mensurar o quantum de eventual sanção pecuniária, sendo pessoa física, identificação pessoal, (C.I. e CPF), sob pena de desobediência aos artigos 55 § 4º e 56 da Lei 8.078/90 e artigo 330 do C.P.B., "in verbi" art. 55 § 4º - os órgãos oficiais poderão expedir notificações aos fornecedores para que, sob pena de desobediência, prestem informações sobre questão de interesse do consumidor, resguardando o segredo industrial. Art. 330 - Desobedecer a ordem legal de funcionário público. Pena: - detenção, de quinze dias a seis meses e multa."

Dá-se ciência desta notificação, através de publicação da presente no Diário Oficial do Município de Anápolis.

Anápolis, 22/09/2023

Wilson Xavier de Velasco Filho

Diretor Municipal de Defesa do Consumidor

Oldair Marinho da Fonseca

Secretário Municipal de Economia e Planejamento

Edital de Notificação

Número de Atendimento: 2301022200100807301

Razão Social: CONQUISTE CREDITO PARA QUEM ACREDITA EIRELI

Nome Fantasia: CONQUISTE

CNPJ/CPF: 35.262.301/0001-78

Endereço: Avenida 24 de Outubro - QUADRAP85 LOTE 11 SALA 03 - Número 350 - Setor dos Funcionários - Goiânia - GO - 74543-100

Telefone: (62) 3661-7671

A DIRETORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON ANÁPOLIS, em atendimento às formalidades legais e no cumprimento de seu desiderato, notifica o fornecedor acima qualificado de que foi instaurado processo administrativo na forma dos artigos 42 e seguintes do Decreto Federal nº 2.181/97, imputando-lhe conduta infrativa às normas de defesa do consumidor, conforme Termo de Reclamação disponível na sede deste PROCON Anápolis situado à Rua Estrela do Sul esquina com Av. Belo Horizonte, Vila Jussara, Anápolis-GO, CEP: 75123-100, ou através do site:

<http://www.procon.go.gov.br/procon/consultas.php>.

Notifica ainda o fornecedor a atender o consumidor, no objeto da reclamação ou a apresentar defesa escrita, na forma do artigo 44 do Decreto Federal 2181/97, no prazo de 10 dias, a contar da data de ciência desta, na sede deste PROCON situado à Rua Estrela do Sul esquina com Av. Belo Horizonte, Vila Jussara, Anápolis-GO, CEP: 75123-100, especificando-se número do procedimento, nome do (a) reclamante e, sendo pessoa jurídica, juntar os atos constitutivos da empresa com o respectivo CNPJ, informando o faturamento mensal dos últimos três meses, para fins de mensurar o quantum de eventual sanção pecuniária, sendo pessoa física, identificação pessoal, (C.I. e CPF), sob pena de desobediência aos artigos 55 § 4º e 56 da Lei 8.078/90 e artigo 330 do C.P.B., "in verbi" art. 55 § 4º - os órgãos oficiais poderão expedir notificações aos fornecedores para que, sob pena de desobediência, prestem informações sobre questão de interesse do consumidor, resguardando o segredo industrial. Art. 330 - Desobedecer a ordem legal de funcionário público. Pena: - detenção, de quinze dias a seis meses e multa."

Edital de Notificação

Número de Atendimento: 2303022200200320301

Razão Social: HYPNOS COMERCIO DE COLCHOES EIRELI

Nome Fantasia: HYPNOS

CNPJ/CPF: 31.694.781/0001-95

Endereço: Avenida Ibirapuera - - Número 2667 - Indianópolis - São Paulo - SP - 04029-200

Telefone: (11) 3614-0023

A DIRETORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON ANÁPOLIS, em atendimento às formalidades legais e no cumprimento de seu desiderato, notifica o fornecedor acima qualificado de que foi instaurado processo administrativo na forma dos artigos 42 e seguintes do Decreto Federal nº 2.181/97, imputando-lhe conduta infrativa às normas de defesa do consumidor, conforme Termo de Reclamação disponível na sede deste PROCON Anápolis situado à Rua Estrela do Sul esquina com Av. Belo Horizonte, Vila Jussara, Anápolis-GO, CEP: 75123-100, ou através do site:

<http://www.procon.go.gov.br/procon/consultas.php>.

Notifica ainda o fornecedor a atender o consumidor, no objeto da reclamação ou a apresentar defesa escrita, na forma do artigo 44 do Decreto Federal 2181/97, no prazo de 10 dias, a contar da data de ciência desta, na sede deste PROCON situado à Rua Estrela do Sul esquina com Av. Belo Horizonte, Vila Jussara, Anápolis-GO, CEP: 75123-100, especificando-se número do procedimento, nome do (a)

Dá-se ciência desta notificação, através de publicação da presente no Diário Oficial do Município de Anápolis.
Anápolis, 25/09/2023

Wilson Xavier de Velasco Filho
Diretor Municipal de Defesa do Consumidor

Oldair Marinho da Fonseca
Secretário Municipal de Economia e Planejamento

Edital de Notificação

Número de Atendimento: 2301022200100889301
Razão Social: AMBV DIGITAL E-COMMERCE LTDA
Nome Fantasia: START DIGITAL
CNPJ/CPF: 40.452.295/0001-51
Endereço: Avenida Paraná - - Número 2311 - São Geraldo - Porto Alegre - RS - 90240-602
Telefone: (51) 9562-9982, (51) 9579-4428

A DIRETORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON ANÁPOLIS, em atendimento às formalidades legais e no cumprimento de seu desiderato, notifica o fornecedor acima qualificado de que foi instaurado processo administrativo na forma dos artigos 42 e seguintes do Decreto Federal nº 2.181/97, imputando-lhe conduta infrativa às normas de defesa do consumidor, conforme Termo de Reclamação disponível na sede deste PROCON Anápolis situado à Rua Estrela do Sul esquina com Av. Belo Horizonte, Vila Jussara, Anápolis-GO, CEP: 75123-100, ou através do site:

<http://www.procon.go.gov.br/procon/consultas.php>.

Notifica ainda o fornecedor a atender o consumidor, no objeto da reclamação ou a apresentar defesa escrita, na forma do artigo 44 do Decreto Federal 2181/97, no prazo de 10 dias, a contar da data de ciência desta, na sede deste PROCON situado à Rua Estrela do Sul esquina com Av. Belo Horizonte, Vila Jussara, Anápolis-GO, CEP: 75123-100, especificando-se número do procedimento, nome do (a) reclamante e, sendo pessoa jurídica, juntar os atos constitutivos da empresa com o respectivo CNPJ, informando o faturamento mensal dos últimos três meses, para fins de mensurar o quantum de eventual sanção pecuniária, sendo pessoa física, identificação pessoal, (C.I. e CPF), sob pena de desobediência aos artigos 55 § 4º e 56 da Lei 8.078/90 e artigo 330 do C.P.B., "in verbi" art. 55 § 4º - os órgãos oficiais poderão expedir notificações aos fornecedores para que, sob pena de desobediência, prestem informações sobre questão de interesse do consumidor, resguardando o segredo industrial. Art. 330 - Desobedecer a ordem legal de funcionário público. Pena: - detenção, de quinze dias a seis meses e multa."

Dá-se ciência desta notificação, através de publicação da presente no Diário Oficial do Município de Anápolis.
Anápolis, 25/09/2023

Wilson Xavier de Velasco Filho
Diretor Municipal de Defesa do Consumidor

Oldair Marinho da Fonseca
Secretário Municipal de Economia e Planejamento

Edital de Notificação

Número de Atendimento: 2301022200100706301
Razão Social: ATUALIZEI PUBLICIDADE E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Nome Fantasia: ATUALIZEI PUBLIC
CNPJ/CPF: 31.394.888/0001-18
Endereço: Rua Sete de Abril - - Número 338, ANDAR 9 SL 90 - República - São Paulo - SP - 01044-000
Telefone: (11) 4783-5381

A DIRETORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON ANÁPOLIS, em atendimento às formalidades legais e no cumprimento de seu desiderato, notifica o fornecedor acima qualificado de que foi instaurado processo administrativo na forma dos artigos 42 e seguintes do Decreto Federal nº 2.181/97, imputando-lhe conduta infrativa às normas de defesa do consumidor, conforme Termo de Reclamação disponível na sede deste PROCON Anápolis situado à Rua Estrela do Sul esquina com Av. Belo Horizonte, Vila Jussara, Anápolis-GO, CEP: 75123-100, ou através do site:

<http://www.procon.go.gov.br/procon/consultas.php>.

Notifica ainda o fornecedor a atender o consumidor, no objeto da reclamação ou a apresentar defesa escrita, na forma do artigo 44 do Decreto Federal 2181/97, no prazo de 10 dias, a contar da data de ciência desta, na sede deste PROCON situado à Rua Estrela do Sul esquina com Av. Belo Horizonte, Vila Jussara, Anápolis-GO, CEP: 75123-100, especificando-se número do procedimento, nome do (a) reclamante e, sendo pessoa jurídica, juntar os atos constitutivos da empresa com o respectivo CNPJ, informando o faturamento mensal dos últimos três meses, para fins de mensurar o quantum de eventual sanção pecuniária, sendo pessoa física, identificação pessoal, (C.I. e CPF), sob pena de desobediência aos artigos 55 § 4º e 56 da Lei 8.078/90 e artigo 330 do C.P.B., "in verbi" art. 55 § 4º - os órgãos oficiais poderão expedir notificações aos fornecedores para que, sob pena de desobediência, prestem informações sobre questão de interesse do consumidor, resguardando o segredo industrial. Art. 330 - Desobedecer a ordem legal de funcionário público. Pena: - detenção, de quinze dias a seis meses e multa."

Dá-se ciência desta notificação, através de publicação da presente no Diário Oficial do Município de Anápolis.
Anápolis, 25/09/2023

Wilson Xavier de Velasco Filho
Diretor Municipal de Defesa do Consumidor

Oldair Marinho da Fonseca
Secretário Municipal de Economia e Planejamento

Edital de Notificação

Número de Atendimento: 2301022200100580301
Razão Social: GAMMA CONSORCIOS
Nome Fantasia: GAMMA CONSORCIOS
CNPJ/CPF: 45.289.243/0001-20
Endereço: Avenida Presidente Vargas 633 - SAL 1707 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - 20071-905
Telefone: (21) 8344-0053

A DIRETORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON ANÁPOLIS, em atendimento às formalidades legais e no cumprimento de seu desiderato, notifica o fornecedor acima qualificado de que foi instaurado processo administrativo na forma dos artigos 42 e seguintes do Decreto Federal nº 2.181/97, imputando-lhe conduta infrativa às normas de defesa do consumidor, conforme Termo de Reclamação disponível na sede deste PROCON Anápolis situado à Rua Estrela do Sul esquina com Av. Belo Horizonte, Vila Jussara, Anápolis-GO, CEP: 75123-100, ou através do site:

<http://www.procon.go.gov.br/procon/consultas.php>.

Notifica ainda o fornecedor a atender o consumidor, no objeto da reclamação ou a apresentar defesa escrita, na forma do artigo 44 do Decreto Federal 2181/97, no prazo de 10 dias, a contar da data de ciência desta, na sede deste PROCON situado à Rua Estrela do Sul esquina com Av. Belo Horizonte, Vila Jussara, Anápolis-GO, CEP: 75123-100, especificando-se número do procedimento, nome do (a) reclamante e, sendo pessoa jurídica, juntar os atos constitutivos da empresa com o respectivo CNPJ, informando o faturamento mensal dos últimos três meses, para fins de mensurar o quantum de eventual sanção pecuniária, sendo pessoa física, identificação pessoal, (C.I. e CPF), sob pena de desobediência aos artigos 55 § 4º e 56 da Lei 8.078/90 e artigo 330 do C.P.B., "in verbi" art. 55 § 4º - os órgãos oficiais poderão expedir notificações aos fornecedores para que, sob pena de desobediência, prestem informações sobre questão de interesse do consumidor, resguardando o segredo industrial. Art. 330 - Desobedecer a ordem legal de funcionário público. Pena: - detenção, de quinze dias a seis meses e multa."

Dá-se ciência desta notificação, através de publicação da presente no Diário Oficial do Município de Anápolis.

Anápolis, 25/09/2023

Wilson Xavier de Velasco Filho

Diretor Municipal de Defesa do Consumidor

Oldair Marinho da Fonseca

Secretário Municipal de Economia e Planejamento

Edital de Notificação

Número de Atendimento: 2304022200200315301

Razão Social: ROBSON CAIXETA CAMPOS

Nome Fantasia: RC INTERIORES

CNPJ/CPF: 75738783115

Endereço: Rua JP 34 - Jardim Primavera 2ª Etapa - Anápolis - GO - 75090-660

Telefone: (62) 9561-3513

A DIRETORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON ANÁPOLIS, em atendimento às formalidades legais e no cumprimento de seu desiderato, notifica o fornecedor acima qualificado de que foi instaurado processo administrativo na forma dos artigos 42 e seguintes do Decreto Federal nº 2.181/97, imputando-lhe conduta infrativa às normas de defesa do consumidor, conforme Termo de Reclamação disponível na sede deste PROCON Anápolis situado à Rua Estrela do Sul esquina com Av. Belo Horizonte, Vila Jussara, Anápolis-GO, CEP: 75123-100, ou através do site:

<http://www.procon.go.gov.br/procon/consultas.php>.

Notifica ainda o fornecedor a atender o consumidor, no objeto da reclamação ou a apresentar defesa escrita, na forma do artigo 44 do

Decreto Federal 2181/97, no prazo de 10 dias, a contar da data de ciência desta, na sede deste PROCON situado à Rua Estrela do Sul esquina com Av. Belo Horizonte, Vila Jussara, Anápolis-GO, CEP: 75123-100, especificando-se número do procedimento, nome do (a) reclamante e, sendo pessoa jurídica, juntar os atos constitutivos da empresa com o respectivo CNPJ, informando o faturamento mensal dos últimos três meses, para fins de mensurar o quantum de eventual sanção pecuniária, sendo pessoa física, identificação pessoal, (C.I. e CPF), sob pena de desobediência aos artigos 55 § 4º e 56 da Lei 8.078/90 e artigo 330 do C.P.B., "in verbi" art. 55 § 4º - os órgãos oficiais poderão expedir notificações aos fornecedores para que, sob pena de desobediência, prestem informações sobre questão de interesse do consumidor, resguardando o segredo industrial. Art. 330 - Desobedecer a ordem legal de funcionário público. Pena: - detenção, de quinze dias a seis meses e multa."

Dá-se ciência desta notificação, através de publicação da presente no Diário Oficial do Município de Anápolis.

Anápolis, 25/09/2023

Wilson Xavier de Velasco Filho

Diretor Municipal de Defesa do Consumidor

Oldair Marinho da Fonseca

Secretário Municipal de Economia e Planejamento

ERRATA – RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Trata-se de correção por erro material no Edital de Leilão Nº 01/2023, que trata sobre Leilão de bens inservíveis, publicado no Diário Oficial do Município no dia 29 de setembro de 2023.

ONDE SE LÊ:

“[...]”

LOTE	DESCRIÇÃO	PLACA	CHASSIC	RENAVAM
039	VW/11.130	NFW-6527	V007704	0012197612 2

“[...]”

LEIA-SE:

“[...]”

LOTE	DESCRIÇÃO	PLACA	CHASSIC	RENAVAM
039	VW/11.130	NFW-6547	V007702	0012577244

“[...]”